



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2016 AD REFERENDUM DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde do município de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

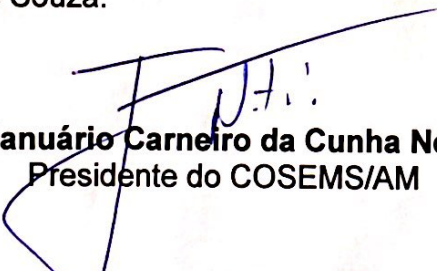
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.226 GM/MS, de 18.09.2009, republicada em 20.11.2009, que institui o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, e Portaria nº 3.854 GM/MS, de 8.12.2010, que altera a redação do Art. 7º da Portaria supracitada;

CONSIDERANDO que se trata de forma equivocada inscrita na Ordem de Serviço nº 004/2015 (erro formal) quanto ao endereço da Unidade Básica de Saúde, uma vez que consta o endereço Rua Benjamin Constant, s/nº - Bairro São Sebastião - Humaitá/AM, enquanto que o endereço correto é Rua Norte Sul, s/nº - Bairro São Sebastião, conforme correção e alteração no SISMOB/MS;

CONSIDERANDO que a referida UBS já foi inaugurada dia 23.9.2016, e encontra-se em funcionamento, e não houve mudança de endereço apenas uma falha na interpretação da planta de localização.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde do município de Humaitá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2016 AD REFERENDUM datada de 1º de dezembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde